



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021
_ PRIMEIRA ERRATA _

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para a realização de Estudos, Análise de Dados, Elaboração de Mapas Temáticos e Elaboração de Planos de Ações, visando a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tubarão, Santa Catarina.

Diante de alguns pedidos de esclarecimentos e impugnação, formalizados por empresas interessadas no certame em epígrafe e, após análise e manifestação do corpo técnico do Município, decide-se adequar o Termo de Referência, onde exclui-se a alínea “d” do item “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, bem como, o “Quesito b” do quatro de “DOS QUESITOS TÉCNICOS PARA A PONTUAÇÃO” e altera-se o “REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO” do texto original, que passarão a ter a seguinte redação:

Leia-se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA

[...]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As propostas recebidas serão avaliadas com base nos seguintes quesitos:

- a) Experiência da empresa;**
- b) Experiência do coordenador da equipe técnica;**
- c) Experiência dos profissionais que compõem a equipe técnica;**
- d) Custo global.**

A experiência da empresa e dos profissionais que compõem a equipe técnica serão avaliadas segundo os quesitos definidos neste Termo de Referência.

Os elementos para avaliação da capacidade técnica das empresas relativas aos serviços objeto deste Termo de Referência serão atestados por certificados de execução, declarações de capacidade técnica ou documentos similares, devidamente certificados e acompanhados pelas devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

Os elementos para avaliação da capacidade técnica dos componentes da equipe técnica serão atestados por certificados de títulos acadêmicos e curriculum vitae assinado pelo profissional. Os profissionais deverão estar inscritos nos respectivos Conselhos Regionais.

[...]

DOS QUESITOS TÉCNICOS PARA A PONTUAÇÃO
CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE



QUESITOS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA		
Quesito a)	Capacidade Técnica da Proponente	
	Descrição	Pontos
1. Ter realizado serviços técnicos na elaboração de Plano de Mobilidade Urbana.	População Inferior a 100.000 habitantes.	5
	População igual ou superior a 100.000 habitantes e inferior a 170.000 habitantes.	8
	População igual ou superior a 170.000 Habitantes.	10
	Até o total de	20
2. Ter realizado serviços técnicos na elaboração de Plano Diretor Participativo à luz da Lei Federal.	População Inferior a 100.000 habitantes.	3
	População igual ou superior a 100.000 habitantes e inferior a 170.000 habitantes.	5
	População igual ou superior a 170.000 Habitantes.	10
	Até o total de	20
Obs: Todos os itens deste anexo deverão ser devidamente comprovados através de ATESTADOS TÉCNICOS fornecidos por órgãos públicos, devidamente registrados por órgãos		

[...]

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A entidade interessada em participar da seleção de propostas para a elaboração do plano de mobilidade deverá ser pessoa jurídica.

Enviar, no prazo de apresentação da proposta, plano de trabalho contendo no mínimo:

- Descrição detalhada das atividades de elaboração do plano de mobilidade e instrumentos complementares, conforme o presente Termo;
- Previsão de conclusão dos trabalhos com cronograma de execução;
- Definição dos custos com memória de cálculo por atividade/produto;
- Quadro de profissionais.

Declarar ter disponibilidade de recursos, instalações e aparelhagem adequadas para a execução dos serviços conforme cronograma e apresentar uma listagem básica de tais recursos. Relacionar coordenador para a execução do trabalho técnico e dos processos participativos, com a correspondente caracterização da formação acadêmica e profissional e a função a que foi designado na equipe técnica e respectivos registros profissionais.

Durante a execução do contrato, os profissionais indicados na proposta somente poderão ser substituídos por outros de igual qualificação técnica, devidamente comprovada, mediante prévia aprovação da contratante.

Comprovar serviços prestados na área de consultoria em planejamento urbano, demonstradores de conhecimento aprofundado de tais questões, com destaque para os serviços que possuam características similares ao produto a ser contratado.

Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os custos de mão de obra, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, manutenção de equipamentos, peças de reposição e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.



O preço oferecido será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

[...]

Apraza-se nova data de abertura da licitação para o dia **14/10/2021**, às **14 horas**, com o recebimento dos envelopes até as **19 horas** do dia **13/10/2021**.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 10 de setembro de 2021.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito